DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais

Resoluções

Resolução N.º 03/2018.

"Dispõe sobre servidores do município de Canitar à disposição da Justiça eleitoral, com vistas ao Pleito de 7 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver e dá outras providências"

==========

EDMÉIA RONCHI FELICIANO, Secretária Municipal de Educação do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO nº 908/2018;

CONSIDERANDO as eleições nos dias 7 de outubro de 2018 em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam a disposição da Justiça Eleitoral os servidores públicos para atender as necessidades das eleições de 2018, nos dias 06, 07, 27 e 28 de outubro de 2018, abaixo relacionados:

Escola EMEF Alcínio Leite

- Adriano Gimenes, RG nº 27.897.692-X, CPF nº 260.838.948-16
- Carlos Bem Hur Romero, RG nº 9.359643-9, CPF nº 044.305.809-10
- Josiane Cristina Biscaim, RG nº 46.787.129-2, CPF nº 371.519.668-81
- Rosangela de Lima Santos, RG nº 45.596.431-2, CPF nº 381.237.478-10
- Vanessa Aaprecida dos Santos Silva, RG nº 45.591.416-3, CPF nº 342.210.718-50

Escola EMEF Luiz Gimenez

- Adriana Eliza Martins de Paula Garcia, RG nº 27.704.743-2, CPF nº 273.517.148-51
- Débora Juliano de Oliveira Santos da Cunha, RG nº 41.895.828-2, CPF nº 379.054.318-78
- Rodrigo Araújo Gonçalves, RG nº 32.644.581-X, CPF nº 300.680.358-29

Parágrafo Único – Fica assegurado aos servidores que prestarem serviços à Justiça Eleitoral nas eleições de 2018, o direito à dispensa de ponto conforme artigo 4º do Decreto de 908/2018.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data sua publicação.

Canitar, 03 de outubro de 2018.

_____

EDMÉIA RONCHI FELICIANO

Secretária Municipal da Educação